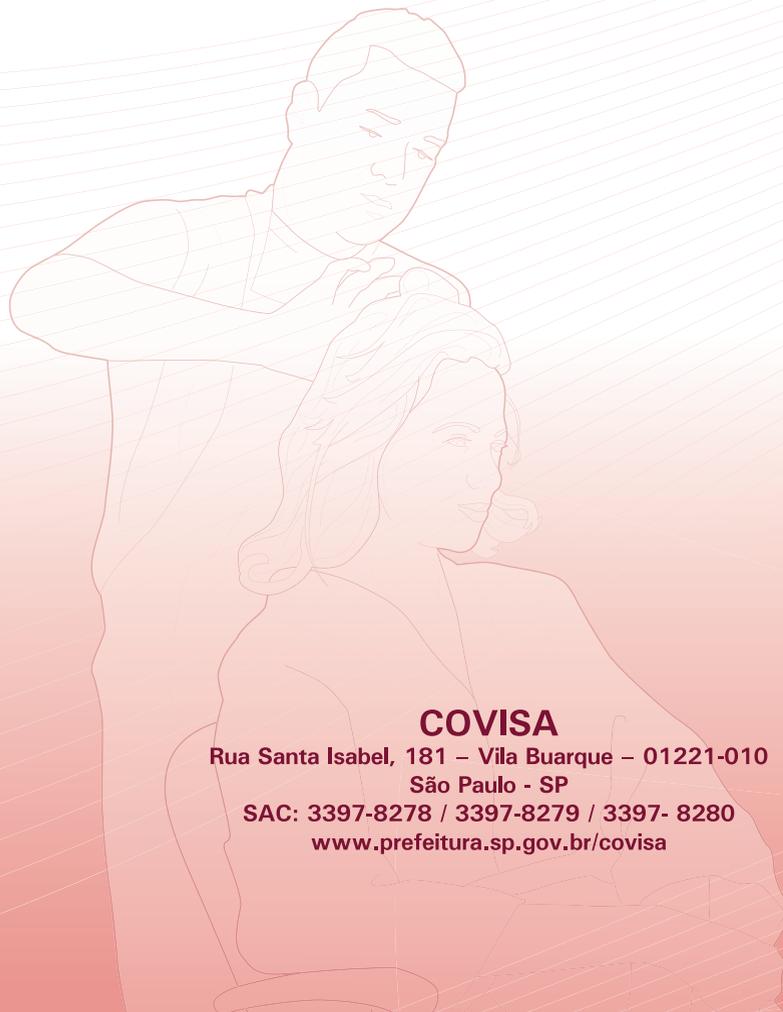




Beleza com Segurança

guia técnico para profissionais



COVISA

Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque – 01221-010

São Paulo - SP

SAC: 3397-8278 / 3397-8279 / 3397- 8280

www.prefeitura.sp.gov.br/covisa







Gilberto Kassab

Prefeito do Município de São Paulo

Januario Montone

Secretário de Saúde do Município de São Paulo

Inês Suares Romano

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Ricardo Antonio Lobo

Gerente de Produto e Serviços de Saúde

Sergio Guerra Sartor

Subgerente de Serviços de Saúde

Roberta Aflalo

Gerente do Núcleo Técnico de Comunicação

Antonia Oliveira

Subgerente do **Núcleo Técnico de Comunicação**

Equipe Técnica de Serviços de Saúde

Celia Teixeira de Salles Oliveira Malta Belda

Leni Spinola Costa Vermulm

Mariana Nogueira Ferreira

Renato Ruy Mendes de Araujo

Sergio Guerra Sartor

Sônia Maria Lagoa

Projeto Gráfico

Jolie Comunicação

Ilustrações

Paulo Savela

*Agradecemos a todos que direta ou indiretamente
colaboraram e apoiaram este trabalho.*

TIRAGEM: 1ª edição 10 mil exemplares

Distribuição gratuita

Ano 2009

Este material pode ser reproduzido no todo ou em parte, desde que
citada a fonte e que o objetivo não seja publicitário ou comercial.





ÍNDICE

PREVENIR É O MELHOR REMÉDIO	2
RECOMENDAÇÕES GERAIS	3
ELABORANDO O MANUAL	4
Higienização do Ambiente	4
Produtos e Equipamentos	5
Processos de Esterilização	7
Serviços	8
EXIGÊNCIAS LEGAIS	11
ROTEIRO BÁSICO DOS PROCEDIMENTOS.....	12



INTRODUÇÃO

Cuidar da aparência física, ficar mais bonita(o), além de ser prazeroso é quase uma obrigação na nossa sociedade. A mídia, em seus diversos meios de comunicação, abre espaços nobres para tratar de assuntos relacionados à aparência física e ao embelezamento, apresentando produtos inovadores, além de depoimentos de profissionais do ramo.

A indústria de cosméticos e artigos usados nos tratamentos de beleza em clínicas, salões ou em domicílios consolida-se no país, tornando-se cada vez mais especializada, desenvolvendo produtos e equipamentos de novas tecnologias, o que aumenta a participação dessas empresas no mercado.

Em decorrência, cresce o número de salões de beleza, de estética, cabeleireiros, manicures e barbeiros nos mais diversos bairros da cidade para atender à demanda desses serviços, abrangendo todas as classes sociais e econômicas.

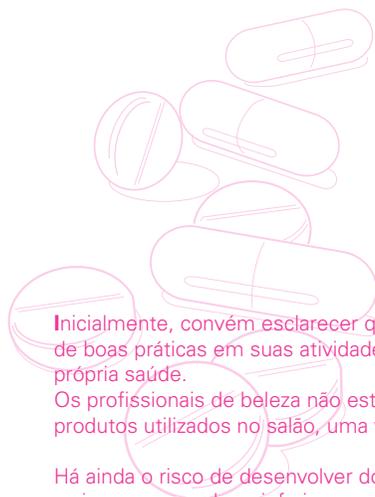
Esses estabelecimentos, no entanto, devem respeitar e se adequar à legislação sanitária vigente, seguindo as normas de boas práticas, para garantir ao profissional e a seus clientes, segurança e qualidade nos serviços que prestam, evitando riscos à saúde.

Todo cuidado é pouco quando se lida com o público, em especial quando o serviço prestado pode prejudicar a saúde do cliente e do profissional, através da transmissão de doenças, como por exemplo: **Hepatite B e C, AIDS, infecções, reações alérgicas e outros.**

Assim, é preciso ficar atento, pois alguns tratamentos estéticos só podem ser realizados por profissional médico, como por exemplo aplicação de técnicas específicas e tratamento à base de injeções.

Prevenir doenças e promover a saúde é o dever de todos os órgãos de saúde pública, fabricantes, empresários e prestadores de serviços de embelezamento. Neste manual, estão disponibilizadas de modo prático e resumido as normas de vigilância sanitária e de boas práticas no que se refere a instalações físicas, controle de produtos, medidas de higiene e limpeza e esterilização de materiais.





PREVENIR É SEMPRE O MELHOR REMÉDIO

Inicialmente, convém esclarecer que quando o profissional de beleza não segue as regras de boas práticas em suas atividades, coloca em risco, além da saúde do cliente, a sua própria saúde.

Os profissionais de beleza não estão isentos de desenvolver reações alérgicas aos produtos utilizados no salão, uma vez que estão permanentemente em contato com eles.

Há ainda o risco de desenvolver doenças posturais, como o comprometimento da coluna; varizes nos membros inferiores em função do longo período que trabalham em pé, ou sentados. Micoses e infecções de pele também fazem parte da lista de doenças que podem ser contraídas durante o cotidiano desses trabalhadores.

Já as doenças como Hepatite B e C e a AIDS, transmitidas pelo sangue, podem passar de uma pessoa para a outra por meio de um simples sangramento, ocasionado, por exemplo, ao se tirar a cutícula.

Devemos ter claro que é impossível saber, simplesmente pela aparência, se a pessoa é portadora de algum vírus como HIV; Hepatite B; C ou outro. Muitas vezes, a própria pessoa desconhece ser portadora do vírus, pois ainda não mostra nenhum sinal e/ou sintoma, ou ainda não desenvolveu a doença.

Visando prevenir, a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, disponibiliza aos profissionais de beleza, vacinas para a proteção contra o tétano e a difteria (dupla adulto) e Hepatite B.

PREVINA-SE: Procure um Posto de Saúde, informe sua profissão e receba as vacinas gratuitamente.

Ao seguir as recomendações deste Guia de Beleza, você estará reduzindo os riscos de doenças para você e sua clientela.





RECOMENDAÇÕES GERAIS

Para permitir um melhor desempenho das atividades profissionais, é recomendável aos responsáveis por estabelecimentos de embelezamento verificar itens como:

- Iluminação natural ou artificial adequada que permita a realização de procedimentos com segurança e boa condição visual;
- Instalação elétrica suficiente para o número de equipamentos. Não utilize extensões ou benjamins (sobrecarga): é **proibido** ter fiação exposta para evitar curto circuito;
- Ventilação natural ou artificial adequada que garanta um ambiente arejado;
- Pisos e paredes com revestimentos que sejam laváveis, ou seja, resistentes a limpeza com água e sabão;
- Ralos devem ter condições de fechamento;
- Água encanada potável;
- Ligação na rede de esgoto;
- Mobiliários devem ter superfície lisa, não porosa e higienizáveis;
- Vestiário com armários para profissionais;
- Banheiro para os funcionários, com pia, água corrente, sabão líquido e papel toalha;
- Pia exclusiva para limpeza de material como: alicates, espátulas de metal para unhas, escovas de cabelo, pentes, bacias, cubas e outros;
- Equipamentos adequados para a esterilização de material de metal como alicates, espátulas de metal para unhas e outros;
- Tanques para lavar os panos de limpeza e higienização;
- Banheiro para os clientes, com pia, água corrente, sabão líquido e papel toalha. Quando em centros comerciais, pode ser utilizado o sanitário destinado ao público, desde que esteja localizado nas proximidades;
- Organizar o lixo comum em saco plástico, separando-o do lixo de material reciclável.

• Se houver lixo infectante ou perfuro-cortante, como no caso de podologia, este deve ser armazenado separadamente e o estabelecimento deve obter o Cadastro de Gerador de Resíduos de Saúde.





ELABORANDO O MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Todo estabelecimento deve ter um Manual de Rotinas e Procedimentos, que é um roteiro descritivo de cada serviço prestado, mostrando o passo a passo e as recomendações sobre as atividades executadas.

O manual deve abordar as rotinas de trabalho, como tingimento ou relaxamento de cabelos, depilação, tratamento estético, podologia, etc.

É preciso constar também do Manual todos os cuidados com os instrumentos de trabalho como toalhas, pentes, escovas, esterilização de alicates e orientações relativas à higienização do ambiente de trabalho. **Este pode ser elaborado de acordo com o Roteiro Básico para Elaboração de Manual de Rotinas, em anexo.**

Assim, na elaboração do Manual, recomenda-se enfatizar procedimentos quanto a:

- Higienização do Ambiente - pisos e paredes, mobiliário e banheiros.
- Produtos em Geral - produtos cosméticos, toalhas, alicates, espátulas e outros.
- Processos de Esterilização - tipos e equipamentos.
- Serviços - manicure, pedicuro e podólogo; cabeleireiro e barbeiro; depilação e esteticista.

a) HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE

Pisos: é necessário a retirada imediata dos cabelos decorrentes do corte, a cada cliente.

Mobiliários: devem ser limpos com água e sabão ou detergente, por dentro e por fora.

Banheiro: devem ser limpos com água e sabão e a desinfecção do vaso sanitário deve ser feita com água sanitária.





b) PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

1. Produtos em Geral

Os produtos utilizados para embelezamento pertencem à categoria dos cosméticos e são regulamentados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Verifique nos rótulos as seguintes informações:

- Nome do produto;
- Marca;
- Lote;
- Prazo de validade;
- Conteúdo;
- País de origem;
- Fabricante/importador;
- Composição do produto;
- Finalidade de uso do produto;
- Número de registro no Ministério da Saúde / ANVISA para os produtos indicados abaixo, conforme determina a Resolução ANVISA n. 79, de 28 de agosto de 2000:
- Sabonete anti-séptico;
- Xampu, condicionador e enxaguatório capilar anti-caspa;
- Creme, gel e loção para a área dos olhos;
- Tintura temporária, progressiva e permanente;
- Enxaguatório colorante;
- Produtos para clarear os cabelos (clareador, descolorante, oxigenada 10 a 40 volumes);
- Produtos para ondular e alisar os cabelos;
- Tônico, loção e máscara capilar;
- Depilatório químico;
- Produtos para clarear os pelos do corpo.

Esses produtos devem ser guardados e protegidos da luz, calor e umidade, totalmente separados de alimentos e produtos de limpeza.

Antes de aplicar qualquer produto sobre a pele, cabelos ou unhas, pergunte ao seu cliente se ele (a) tem algum tipo de alergia aos componentes químicos do produto a ser utilizado.





2. Equipamentos

Devem apresentar:

- número de registro no Ministério da Saúde / ANVISA;
- manual técnico do equipamento em português;
- manutenção preventiva realizada conforme orientação do fabricante.

Podem ser lavadas em lavanderia ou de forma doméstica, com água e sabão e passadas a ferro quente.

3. Toalhas de Tecido ou Descartáveis

- Usar uma para cada procedimento, independente de ser a mesma cliente;
- Devem estar limpas, podendo ser lavadas em lavanderia ou de forma doméstica, com água e sabão e passadas a ferro quente.
- Guardadas de forma organizada em local limpo, seco e arejado, podendo ser prateleira ou armário;
- As sujas devem ser colocadas em local diferente das limpas, para evitar contaminação;

4. Alicates, Espátulas e Outros Materiais de Metal

- Devem ser lavados e escovados com detergente neutro em água corrente abundante, ou lavadora ultrassônica, a cada procedimento. É recomendado que o profissional que realiza a lavagem utilize, para sua segurança: avental plástico, máscara, óculos de acrílico, luvas emborrachadas;
- Em seguida, enxaguar, secar e acomodar o material em embalagem apropriada para o processo de esterilização;
- Na embalagem deve constar a data de esterilização e o nome de quem preparou o material;
- A embalagem deve ser sempre aberta na frente do (a) cliente.

Recomenda-se que cada profissional tenha no mínimo 06 (seis) jogos de alicate e espátula de metal, para garantir sua saúde e a de seu cliente.





c) PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO

1. Vapor Saturado/Autoclave

- Os materiais de metal, depois de lavados, devem estar embalados e acomodados em embalagem que permita a passagem de vapor.

2. Calor Seco/Estufa

- Os materiais de metal, depois de lavados, devem ser colocados em estojos de alumínio ou aço inoxidável, tipo marmitta; ou em envelopes próprios para esterilização em estufa;
- A temperatura para garantir a esterilização é de **170°C por 1 hora ou 160°C por 2 horas.**
- O tempo para esterilização deve ser contado a partir do momento em que o termômetro longo do bulbo (mercúrio) atingir a temperatura programada no termostato (botão do equipamento).
- **Não pode ser aberta durante a esterilização.** Quando isto ocorre, o processo de esterilização é interrompido. A temperatura e o tempo devem ser zerados, ou seja, o processo deve ser reiniciado.

Os alicates, espátulas e outros instrumentos de metal esterilizados devem ser guardados em local limpo e seco e constar na embalagem a data da esterilização, sendo esta válida por 7 dias sem a utilização dos instrumentos.

Leia com atenção o manual técnico de seu equipamento e siga corretamente as instruções do fabricante. Guarde o manual em local de fácil acesso para que possa ser consultado sempre que necessário.

Fornos elétricos ou equipamentos com lâmpada ultravioleta não esterilizam os materiais de metal.

7





d) SERVIÇOS

1. Manicure, Pedicuro e Podólogo

O profissional deve:

- Lavar as mãos antes de atender cada cliente;
- **Esterilizar** os alicates, espátulas e outros instrumentos de metal, **em cada uso**;
- Abrir a embalagem dos alicates, espátulas e outros instrumentos de metal na frente do cliente;
- Retirar as toalhas da embalagem plástica na frente do cliente;
- Manter o material de trabalho tipo algodão, esmaltes, removedor de esmalte e lixas novas, organizados em maletas ou gavetas;
- Manter o algodão em pote com tampa;
- Perguntar ao cliente se possui alguma alergia a esmalte ou outro produto a ser utilizado;
- Jogar no lixo os materiais descartáveis ou de uso único, como algodão, lixas de unha, protetor de cuba e de bacia, lâminas etc.

Recomenda-se:

- Colocar luvas descartáveis e só retirá-las quando concluir o serviço;
- Borrifar álcool 70% nas unhas do cliente antes do procedimento para evitar infecções.

Concluído o serviço, deve:

- Lavar as mãos após o atendimento de cada cliente;
- Lavar e esterilizar todos os instrumentos utilizados ou não, pois mesmo sem uso, estarão contaminados e devem estar limpos e esterilizados para o próximo cliente;
- Lavar as bacias e cubas com água e sabão líquido ou detergente após cada uso;
- Colocar os instrumentos utilizados em caixa plástica lavável, sinalizada: "Instrumentos Contaminados" e prepará-los para o processo de esterilização.

Elaborando Manual

As lâminas utilizadas nos procedimentos de podologia devem ser descartadas em recipiente rígido para produtos perfurocortantes.

Se identificar alguma alteração na unha ou pele do cliente, orientar para que procure um médico.





2. Cabeleireiro e Barbeiro

O profissional deve:

- Lavar as mãos antes de atender cada cliente;
- Perguntar ao cliente se possui alguma alergia aos produtos que vai utilizar;
- Manter as escovas e pentes em recipientes limpos e organizados;
- Utilizar lâminas novas a cada cliente e descartá-las após o uso. Não reaproveitá-las;
- Proteger-se com luvas ao fazer uso de química.

Concluído o serviço, deve:

- Lavar as mãos após atender cada cliente;
- Limpar escovas e pentes, removendo os cabelos, após cada uso;
- Lavar pentes, escovas e demais equipamentos utilizados, com água e sabão líquido ou detergente, após o uso em cada cliente;
- Descartar as lâminas utilizadas em recipientes rígidos;
- Retirar do chão os cabelos decorrentes do corte.

Produtos químicos à base de formol para escova progressiva estão proibidos, pois não possuem registro na ANVISA para esta finalidade. O formol é cancerígeno e provoca queimaduras na pele e mucosas, irritação nos olhos, podendo levar à cegueira, tanto o cabeleireiro quanto o cliente.

Se identificar alteração na pele ou no couro cabeludo do (a) cliente, orientar para que procure um médico.

3. Depilação

Deve ter:

- Local adequado e com privacidade;
- Maca com superfície lisa e lavável que permita higienização;
- Lençol de papel descartável que deverá ser trocado a cada nova cliente;
- Mesa auxiliar, com superfície lisa ou lavável, para a colocação dos produtos usados no ato da depilação como cremes, talco, cera e acessórios tipo pinça;
- Lixeira com saco plástico e tampa para descarte da cera usada.

O profissional deve:

- Lavar as mãos antes e depois de atender cada cliente;
- Utilizar pinça descartável ou esterilizada a cada cliente;
- Trocar o lençol descartável a cada cliente;
- Espátulas de madeira devem ser descartadas a cada uso;
- Usar cera de depilação que traga no rótulo identificação do produto, procedência, validade e notificação na ANVISA/ Ministério da Saúde. SA.

A cera de depilação nunca deve ser reutilizada.





4. Esteticista

Os procedimentos não invasivos como a limpeza de pele e bronzeamento artificial a jato, devem:

- Ser realizados por esteticistas, com certificado de qualificação;
- Usar produtos (incluindo os de bronzeamento a jato) que contenham no rótulo: nome do produto, marca, lote, prazo de validade, conteúdo, país de origem, fabricante / importador, composição e finalidade de uso e registro/notificação no Ministério da Saúde / ANVISA;
- Usar produtos manipulados em farmácias só quando devidamente prescrito por médico, especificamente para o cliente;
- Possuir manual de instrução dos aparelhos, notificação de isenção, ou Registro no Ministério da Saúde / ANVISA e manutenção do aparelho conforme orientação do fabricante.

Procedimentos ou atividades de mesoterapia, dermoabrasão, depilação definitiva a *laser*, *peeling*, aplicação de *botox* e preenchimento de rugas com ácidos, só podem ser executados em estabelecimentos sob responsabilidade médica.

Legislações*

- Código Sanitário do Município de São Paulo - Lei Municipal n.13.725, de 09/01/2004;
- Ministério do Trabalho e Emprego – Classificação Brasileira de Ocupações, 2002;
- Resolução ANVISA n. 79, de 28/08/2000 - estabelece a definição e classificação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e outros com abrangência neste contexto;
- Portaria CVS - 11 de 16/08/1993 - dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividade de podólogo (pedicuro);
- Guia de Legislação Profissional - ocupações de nível técnico em comércio e serviços. SENAC / FIOCRUZ, 2002. In: www.epsjv.fiocruz.br;
- Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n. 8078/90;
- Portaria Municipal nº 1293/ 2007 – SMS – Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária;
- Decreto Municipal nº 50.079 de 07/10/2008;
- RDC nº 308 de 14/11/2002 - Bronzeamento artificial;
- PORTARIA CVS 12 de 12/12/2000 - Bronzeamento artificial
- LEI MUNICIPAL nº 13189 de 17/10/2001 – Bronzeamento artificial - Alerta sobre riscos;
- DECRETO Municipal nº 42439 de 26/09/2002 – Bronzeamento artificial - Alerta sobre riscos.

*** Legislações vigentes ou aquelas que vierem a substituí-las.**



MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS'S

ROTEIRO BÁSICO

Identificação

Estabelecimento: razão social/nome fantasia: _____
ccm/cnpj/cpf: _____
endereço completo: _____
atividade (cnae fiscal): _____
fone, fax, email: _____

Produtos utilizados, validade e procedência, notificação ou registro na ANVISA/MS
Equipamentos (estufa, câmara de bronzeamento, autoclave, etc.)

Número funcionários / atividade / horário

OBS. Os **produtos (cosméticos, sanenantes, limpeza)** utilizados devem apresentar notificação ou registro na ANVISA / MS; os **equipamentos** também devem apresentar registro no Ministério da Saúde e manutenção comprovada, realizada de acordo com a recomendação do fabricante (ver manual do equipamento).

Descrição (passo a passo) dos Procedimentos de Limpeza e Esterilização dos Materiais:

Como faz a limpeza e quando faz?

Manicure, Pedicure e Podólogo (limpeza e esterilização)
Depilação (cera utilizada com registro no Ministério da Saúde, material utilizado e limpeza local)
Massagem (limpeza local)
Cabeleireiro (limpeza das escovas, pentes, tesoura, etc.)
Estética (limpeza e esterilização quando necessário)

Limpeza e Manutenção (área física/equipamentos):

Descrever como faz e a periodicidade.

Pisos, paredes, janelas, azulejos, banheiros, mobiliário, etc.
Caixa d'água (limpeza/ frequência de acordo com Sabesp, citar a data da última limpeza)
Ventiladores e
Ar condicionado
Extintor de incêndio (colocar a data da última vistoria)
Câmara de bronzeamento, Estufa, Autoclave e/ou outros equipamentos existentes (colocar a data da última manutenção, recomendada pelo fabricante)
Toalhas, lençóis para maca, túnicas de proteção para cortes e tinturas
Equipamentos de academia e piscina (quando houver)

Resíduos (Lixo):

Acondicionamento e destinação (incluir contrato com LIMPURB se houver)

Serviços Terceirizados: Especificar



